

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para contratação para serviço de implantação, bem como cessão de direito de uso por tempo determinado, de sistema de informática para a gestão do índice de participação do Município - IPM, com suporte técnico, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	13855 - LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO IPM	UN	12,0000	1.450,0000	17.400,00

Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da Secretaria de Administração, afim de contratação para serviço de implantação, bem como cessão de direito de uso por tempo determinado, de sistema de informática para a gestão do índice de participação do Município - IPM, com suporte técnico, conforme proposta. Foram realizados, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.11.00.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES **456**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 051/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 041/2022 para a contratação da empresa **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.210.265/0001-75**.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir Jose Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 051/2022 e na Dispensa de Licitação nº 041/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.210.265/0001-75**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.11.00.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES **456**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal